RELATÓRIO FAVORÁVEL À LIVRE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 74/2025

I. INTRODUÇÃO

O Projeto de Lei nº 74/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, propõe a autorização para a concessão de transferência voluntária de recursos no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) à Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada Residência Inclusiva Casa do Dodô. O objetivo é viabilizar o atendimento ao Projeto "Efetuando o Trabalho", voltado à inclusão social e laboral de pessoas com deficiência no município de Apucarana.

II. ANÁLISE DA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE

A proposta está em conformidade com o artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Apucarana, que atribui ao Prefeito a iniciativa de leis que disponham sobre a criação de despesas e a realização de transferências de recursos.

No âmbito federal, a transferência de recursos para Organizações da Sociedade Civil deve observar as disposições da Lei nº 13.019/2014, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), alterada pela Lei nº 13.204/2015. O projeto de lei em análise menciona expressamente a necessidade de observância a essa legislação, especialmente no que tange à formalização do Termo de Fomento, à execução, à fiscalização e à prestação de contas.

A inexigibilidade de chamamento público, prevista no projeto, está respaldada no artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, que permite tal dispensa quando a parceria for com entidades previamente credenciadas e que atuem em áreas específicas, como é o caso da Residência Inclusiva Casa do Dodô.

III. CONCLUSÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 15:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd866e87128c02.

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação conclui que o Projeto de Lei nº 74/2025 é legal, constitucional e está redigido de forma adequada, respeitando os princípios da administração pública e os direitos das organizações da sociedade civil. Recomenda-se, portanto, a aprovação do projeto.

Câmara Municipal de Apucarana

Assinado Digitalmente por:
MOISES TAVARES DOMINGOS
16/05/2025 15:38:05

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-

VEREADOR MOISÉS TAVARES
Relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/05/2025 15:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd866e87128c02.